CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 426/98

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, I, "v" da Resolução 053, de 01 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o expediente normal da Câmara Municipal de Arinos no dia 23-04-98 das 13:00 às 17:00hs em virtude da falta de energia elétrica .

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Arinos-MG, 23 de abril de 1998

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
23 / 04 / 98
ASSINATURA